



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.786, de 11 de novembro de 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei n.º 4.140, de 29 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 48.916,35 (quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei n.º 4.140, de 29 de outubro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS

1202-1030401071.085 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado –
Divisão de Vigilância Sanitária Municipal

3.3.9.0.30.00.00.00	– Material de Consumo (1.026)	R\$ 7.466,35	
3.3.9.0.39.05.00.00	– Serviços de Transportes (1.027)	R\$ 5.500,00	
3.3.9.0.39.14.00.00	– Serviços de Estagiário (1.028)	R\$ 2.800,00	
3.3.9.0.39.23.00.00	– Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral (1.029)	R\$ 3.500,00	
3.3.9.0.39.99.00.00	– Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1.030)	R\$ 6.100,00	
3.3.9.0.46.00.00.00	– Auxílio - Alimentação (1.031)	R\$ 1.200,00	
3.3.9.0.49.00.00.00	– Auxílio – Transporte (1.032)	R\$ 1.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (1.033)	R\$ 21.350,00	
SOMA			R\$ 48.916,35	

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o valor dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria Estadual da Saúde.....
R\$ 48.916,35

SOMA.....**R\$ 48.916,35**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2003.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

